

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 13ª REGIÃO E A EMPRESA SANDRA CASTILHO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONVITE DE Nº 003/2022.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Contábil e Financeira, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 13ª REGIÃO**, autarquia federal instituída pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, dotado de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, com sede nesta capital à Rua: Universitário Carlos Marcelo Pinto, 92 – Torre, registrada no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob nº 00.860.543/0001-89, neste ato representada por sua Conselheira-Presidente **CARLA DE SANT'ANA BRANDÃO COSTA**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade nº 1280545 SSP/PB e do CPF nº 674.694.934-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **SANDRA MARIA SILVA DE CASTILHO – ME CONTADORA** registrada no Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba sob nº 4612 CNPJ: 15.031.384/0001-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 1099140SSP/PB CPF Nº 619.266.394-72, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A)**, têm entre si certo e ajustado o presente contrato, o qual se regerá pelas disposições contidas na LEI Nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir descritas tendo em vista o contido no processo licitatório nº 003/2022 aditam o Contrato em epígrafe para alterações das cláusulas sexta e décima primeira, mantida as demais Cláusulas e Condições do instrumento celebrado em 12 de setembro de 2022, Os quais se obrigam a seguir de acordo com a modalidade convite de Licitação nº 003/2022 e com fundamento na Lei nº 8.666/93, para os fins que especifica e nos termos das cláusulas e condições abaixo.

Cláusula Sexta – O valor do contrato

O valor global do presente CONTRATO será de **R\$ 28.967,40 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**; parcelado em 12 meses de igual valor mensal: **R\$ 2.413,95 (dois mil, quatrocentos e treze reais e noventa e cinco centavos)**, mensais, irrevogáveis durante os 12 (doze) meses de sua vigência, contados de sua assinatura. O pagamento dos serviços será feito até o 10 (décimo) dia útil de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços especificados na cláusula primeira, mediante apresentação do respectivo recibo e nota fiscal de pagamento.

SEDE: Rua Universitário Carlos Marcelo Pinto, 92 - Torre - João Pessoa/PB – CEP 58040-350
Tel: (83) 3255-8282/3255-8250 - E-mail: crp13@crp13.org.br


Subsede: Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 450- Estação Velha- Centro Jurídico Ronaldo da Cunha de Lima, Salas 1615 e 1616 Campina Grande/PB
CEP 58410-050- Tel/Fax: (83) 3322-6785 -E-mail: subsedecg@crp13.org.br

Décima Primeira – Dos prazos e suas prorrogações.

O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses de 13 de setembro de 2025 a 12 de setembro de 2026 contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento congêneres pelas partes, podendo ser prorrogado.

E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

João Pessoa, 13 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **CARLA DE SANT'ANA BRANDÃO COSTA**
Data: 12/09/2025 16:49:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carla De Sant'ana Brandão Costa
Conselho Regional de Psicologia 13ª Região
Contratante

Sandra Maria Silva de Castilho-ME
CRC-PB/4612-CNPJ 15.031.384/0001-87
Contratada

Testemunhas:

Nome:
Endereço:
CPF:

Nome:
Endereço:
CPF: